

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	6018.2018/0007302-4
<b>CONVENENTE:</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>CONVENIADA</b>	INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IPEPO
<b>OBJETO DO CONVENIO</b>	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>Adequar a FPO para contemplar as alterações da programação de atenção à saúde</li><li>Incluir valores de reajustes da Tabela do SUS conforme Portaria MS nº 1.388/2022</li><li>Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas. com base na Resolução SS nº 52/2022.</li></ol>
<b>DOTAÇÃO</b>	84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02 84.10.10.302.3026.4.113-3.3.50.39.00.00 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, 597 CEP n.º 04039-031, Vila Clementino, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 67.187.070/0001-71, CNES: 7572468, com o estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº 765465, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 929711 neste ato representado por **RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade nº 3.355.751-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.743.488-72, adiante designada como **CONVENIADA**, resolvem celebrar Termo Aditivo nº 06/2022 ao Convênio nº 05/SMS. G/2020, consoante Despacho Autorizatório exarado em 20/10/2022, SEI (072324784), em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA/ PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente/ Termo tem como objeto:

- Adequar a FPO para contemplar as alterações da programação de atenção à saúde com impacto financeiro mensal de **R\$ R\$ 124.721,37** (cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).
- Incluir valores de reajustes da Tabela do SUS conforme Portaria MS nº 1.388/2022 perfazendo um impacto financeiro mensal de **R\$ 38.985,70** (trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
- Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas. cm base na Resolução SS nº 52/2022, no valor mensal da produção referente a junho/2022 que foi apurada em **R\$ 251.693,65** (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO**

passa a ter a seguinte redação

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - **Tabela SUS do Ministério da Saúde**

**Parágrafo primeiro.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 7.876.048,80** (sete milhões e oitocentos e setenta e seis mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos) correspondente a **R\$ 656.337,40** (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) mensais, sendo o valor mensal de **R\$ 270.060,00** (duzentos e setenta mil e sessenta reais) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” o de **R\$ 386.277,40** (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para os identificados como de “Média Complexidade” financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - **MAC**, acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 1.793.472,00** (um milhão e setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais) correspondentes a **R\$ 149.456,00** (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) mensais financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, conforme estimativa físico-financeira constante na **FPO** parte integrante deste Termo

**Parágrafo segundo.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 2.536.019,88** (dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil e dezenove reais e oitenta e oito centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 211.334,99** (duzentos e onze mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais, até o limite mensal de **R\$ 143.196,80** (cento e quarenta e três mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de **R\$ 68.138,19** (sessenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e dezenove centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, conforme estimativa físico-financeira.

**Parágrafo terceiro:** A Conveniada receberá ainda recursos oriundos do Tesouro Municipal para custeio complementar dos procedimentos efetivamente realizados e **aprovados pela Coordenadoria de Regulação** para aplicação intravítrea de terapia antiangiogênica, no valor estimado anual de **R\$ 1.374.528,00** (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais) correspondentes ao valor mensal de **R\$ 114.544,00** (cento e quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

A prestação de contas desses procedimentos se dará pelo envio mensal das planilhas constantes do Anexo I e Anexo II, parte integrante deste Termo.

RESUMO FINANCEIRO	Físico	MENSAL	ANUAL
SIA MÉDIA COMPLEXIDADE	28.210	386.277,40	4.635.328,80
SIA ALTA COMPLEXIDADE	350	270.060,00	3.240.720,00
SIA FAEC	700	149.456,00	1.793.472,00
<b>TOTAL SIA MAC</b>		<b>805.793,40</b>	<b>9.669.520,80</b>
SIA TESOURO MUNICIPAL	200	114.544,00	1.374.528,00
<b>TOTAL SIA (MAC + TESOURO)</b>		<b>920.337,40</b>	<b>11.044.048,80</b>
SIH MÉDIA COMPLEXIDADE	27	68.138,19	817.658,28
SIH ALTA COMPLEXIDADE	32	143.196,80	1.718.361,60
<b>TOTAL SIH MAC</b>	<b>59</b>	<b>211.334,99</b>	<b>2.536.019,88</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.131.672,39</b>	<b>13.580.068,68</b>

**Parágrafo quarto.** Os valores acima estipulados da Fonte 02 serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**Parágrafo quinto.** Repassar em parcela única os recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas. em base na Resolução SS nº 52/2022, no valor mensal da produção referente a junho/2022 que foi apurada em **R\$ 251.693,65** (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

**Parágrafo sexto.** As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício as contas de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02 e 84.10.10.302.3026.4.113-3.3.50.39.00 e 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

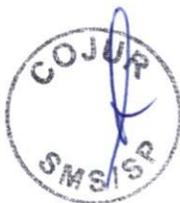


**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**

INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO

TESTEMUNHAS:



*conforme Despacho Autógrafo -  
SEI OP 2324784.*

*Clelene Cristina P. Uzeda  
CPF: 031.44.111  
SMS*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO I

Nome da Instituição (usar papel timbrado)

Convenio nº.05/2020

Procedimentos Ambulatoriais

Competência:

Sequencia	Unidade Solicitante	Iniciais Pacte	Data de Nascimento	Nº do CNS do Paciente	Tratamento Ocular com Antiangiogênico Procedimento 03.03.05.023-3		
					Nº da APAC	Data da Aplicação	Estágio do Tratamento (1ª, 2ª ou 3ª aplicação)

São Paulo, de de 2022

*Assinatura da Representante legal*

1. A CONVENENTE se compromete a apresentar as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados e contidos no ANEXO II, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.

2. Os pacientes objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA, isto é, com agendamento nas vagas disponibilizadas para rede especificamente no procedimento consulta medica em atenção especializada II e especialidade oftalmologia, de acordo com os fluxos estabelecidos pela Regulação./



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4363-D6B8-ECF1-3CAF> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4363-D6B8-ECF1-3CAF**



### Hash do Documento

32BFE51659A93AEE981045A931B0389C2D9489E3527A3019F922666611FF9E43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2022 é(são) :

- Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente) - 066.743.488-72 em 21/10/2022 08:49 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

